

## PREFEITURA REALIZARÁ "DIA D" DA VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

Não perca o "Dia D" da campanha de vacinação antirrábica!

No próximo sábado, 26 de novembro as equipes estarão imunizando os animais que ainda não foram vacinados este ano. A vacinação acontecerá em vários pontos espalhados pelo município.

Vale lembrar que a vacina antirrábica é destinada para cães e gatos a partir de 3 meses de idade. Aconselha-se não vacinar fêmeas grávidas, em período de cio ou amamentando.

Não devem ser vacinados animais prostrados ou com diarreia, animais com infestação de carrapatos ou pulgas ou bichos que estejam tomando antibiótico. Importante ressaltar que os animais devem ser levados por pessoas maiores de 18 anos.

Não é só de amor e ração  
que vive a saúde do seu  
bichinho de estimação

VACINE CONTRA A RAIVA.

## VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

CONFIRA OS LOCAIS E HORÁRIO »



## DIA D

**26 de novembro, das 09h às 16h**

animais ainda não vacinados esse ano

**Bacaxá UBS**

**Palmital UBS**

**Itaúna (E.M Orgé)**

**Ipitangas (E.M Ipitangas)**

**Jaconé (E.M Carlos Vanderson)**

**Boqueirão (E.M Carmem Regina)**

**Basiléa (E.M. Jurandir da Silva Melo)**

**Porto da Roça (E.M Luciana Coutinho)**

\* É obrigatório que os animais estejam  
com focinheira e caixa de transporte.





## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

**PREFEITA**  
Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

**VICE PREFEITO**  
Rômulo Carvalho de Almeida

**Procurador Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

**Secretário Municipal de Finanças**  
Ágido Henrique Almeida da Costa

**Controlador Geral do Município**  
Marco Aurelio Sampaio Leite

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Felipe de Oliveira Araujo

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Patrícia dos Reis Silva

**Secretário Municipal de Governo**  
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**  
Daniele Borges dos Santos Vignoli

**Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca**  
Wellington Magalhães de Matos

**Secretária Municipal da Mulher**  
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia**  
Antonio Peres Alves

**Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS**  
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretária Municipal de Obras Públicas**  
Priscilla Barroso Poubel

**Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Paula Lemos Azem

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Danilo Goretti Villa Verde

### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

#### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

#### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

#### Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

### SUMARIO

Atos da Prefeita.....03

Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....06

**A PANDEMIA NÃO ACABOU**  
CONTINUE COM AS MEDIDAS PREVENTIVAS

- Após voltar para casa, não toque em nada, antes de se higienizar.
- Tire os sapatos.
- Limpe seu celular e os óculos com álcool 70.
- Após tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com a dobra do cotovelo.

**SE APRESENTAR ALGUM SINTOMA, PROCURE UM POSTO DE SAÚDE DO SEU BAIRRO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO E MEDICAÇÃO**

## ATOS DA PREFEITA

### LEI Nº 2.314

#### DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão de novo Programa e Ação no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas do exercício de 2022 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo promover a inclusão do Programa “0000 - Operações Especiais - Encargos Especiais” e da Ação “0.013 - Outros Encargos Especiais”, no Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2022-2025 (Lei Municipal nº 2.171/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 2.095/2021) e na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei Municipal nº 2.172/2021), ambas do exercício de 2022, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma abaixo:

**Órgão:** 01 - Câmara Municipal de Saquarema

**Unidade:** 001 - Câmara Municipal de Saquarema

**Programa:** 0000 - Operações Especiais - Encargos Especiais

**Ação:** 0.013 - Outros Encargos Especiais

**Função:** 01 - Legislativa

**Subfunção:** 031 - Ação Legislativa

**Natureza Despesa:** 3.1.90.94.05.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

**Fonte:** 1002 - Imp./Transf.

**Valor:** R\$ 25.000,00

**Órgão:** 01 - Câmara Municipal de Saquarema

**Unidade:** 001 - Câmara Municipal de Saquarema

**Programa:** 0000 - Operações Especiais - Encargos Especiais

**Ação:** 0.013 - Outros Encargos Especiais

**Função:** 01 - Legislativa

**Subfunção:** 031 - Ação Legislativa

**Natureza Despesa:** 3.3.90.93.06.00.00 - Indenizações e Restituições Exceto Tra-

balhista

**Fonte:** 1002 - Imp./Transf.

**Valor:** R\$ 5.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º serão utilizados recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente do próprio Poder Legislativo, conforme abaixo:

**Órgão:** 01 - Câmara Municipal de Saquarema

**Unidade:** 001 - Câmara Municipal de Saquarema

**Programa:** 0011 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo

**Ação:** 2.004 - Atendimento de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal

**Função:** 01 - Legislativa

**Subfunção:** 031 - Ação Legislativa

**Natureza Despesa:** 3.1.90.94.01.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Ativo Civil

**Fonte:** 1002 - Imp./Transf.

**Ficha:** 8

**Valor:** R\$ 30.000,00

Art. 3º As Metas relacionadas aos novos programas e ações estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução destas nos exercícios de 2022 a 2025 do PPA vigente.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da LC 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir mediante Decreto Executivo, por meio de crédito adicional, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de novembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

#### ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025						
ANEXO I - META						
PODER	UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	VALOR
PODER LEGISLATIVO	001	0011	2.004	01	031	
NATUREZA DESPESA: 3.3.90.93.06.00.00 - Indenizações e Restituições Exceto Tra-						

PROPOSTA Nº 000 - Operações Especiais - Encargos Especiais									
OBJETIVO: Encargos Especiais - Custos de férias, rescisões, indenizações e outras ações.									
PÚBLICO: Governo									
01.001	01	0011	0000	0000	01	031			
01.001	01	0011	0000	0000	01	031			
01.001	01	0011	0000	0000	01	031			
01.001	01	0011	0000	0000	01	031			
FINANÇAS: Englobar as demais despesas a que não possa associar a um item no orçamento.									
TOTAL GERAL									

#### ANEXO II

Anexo I ao Projeto de Lei que Dispõe sobre a inclusão de novo Programa e Ação no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas do exercício de 2022 e dá outras providências.

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO				
Fundamentação: LC 101/2000 (R), inciso II, parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.				
DESPESA	TOTAL DESPESA	META NO ANO (R\$)	DESPESA NO EXERCÍCIO 2022	VALORES EM REAIS
21.90.94.05.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00	100	25.000,00	Impostos Transf.tributária
13.90.93.06.00.00 - Indenizações e Restituições Exceto Trabalhistas	5.000,00	100	5.000,00	Impostos Transf.tributária
TOTAL	30.000,00	200	30.000,00	Impostos Transf.tributária

Fonte: Câmara Municipal de Saquarema.


NOTA: Duplicata.

1 - O Anexo II demonstra a evolução de despesas com indenizações e Restituições de Recursos, utilizando-se como parâmetro o estabelecido em legislação aplicável.

2 - O valor total de despesas financeiras que constam no orçamento é o resultado da soma das despesas com juros e encargos financeiros, tendo sido considerado o valor de cada uma delas.

3 - A natureza da programação financeira de que trata o demonstrativo resulta de valores decorrentes de operações classificadas nos seguintes itens: Despesa Corrente - Grupo de Natureza de Despesa - Outras Despesas Correntes - Modalidade de Aplicação Aplicação Direta - Despesa de Despesa 30, 30 - 4-56, portanto, sem previsão de aplicação de recursos em outras fontes definidas na LC nº 101/2000.

Saquarema, 31 de outubro de 2022.

  
Adriana Maria da Conceição Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que “Dispõe sobre a inclusão de novo Programa e Ação no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas do exercício de 2022 e dá outras providências”, pertinente ao Programa “0000 - Operações Especiais - Encargos Especiais” e a Ação “0.013 - Outros Encargos Especiais”, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA do exercício de 2022 e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2022), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 31 de outubro de 2022.

  
Adriana Maria da Conceição Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Saquarema, 21 de novembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### LEI Nº 2.315 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão de novo Programa e Ação no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas do exercício de 2022 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo promover a inclusão do Programa “0000 - Operações Especiais - Encargos Especiais” e Ação “0.012 - Devolução ou Restituição de Recursos” no Plano Plurianual







Orgânica do Município;

## RESOLVE

Nomear a servidora Luiza Helena Guimaraes Gomide, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Gestão, Símbolo CCE-9, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 18 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 22 de novembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.306

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o Termo de Julgamento referente ao Processo Disciplinar nº 4.077/2020, que determinou o indiciamento da servidora em Processo Administrativo Disciplinar;

## RESOLVE

Art. 1º Determinar a aplicação da penalidade de advertência à servidora Janaina do Nascimento Pires, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 7931-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 22 de novembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.307

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o Termo de Julgamento referente ao Processo Disciplinar nº 4.077/2020, que determinou o indiciamento da servidora em Processo Administrativo Disciplinar;

## RESOLVE

Art. 1º Determinar a aplicação da penalidade de demissão do serviço público à servidora Raquel Valente Lima, Auxiliar de Enfermagem matrícula nº 55.620-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 22 de novembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.308

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o Termo de Julgamento referente ao Processo Disciplinar nº 16.879/2021, que determinou o indiciamento do servidor em Processo Administrativo Disciplinar;

## RESOLVE

Art. 1º Determinar a aplicação da penalidade de 30 dias de suspensão sem vencimentos, ao servidor Sidnei da Silva Bello, matrícula nº 59.013-1, na forma do disposto no inciso II do art. 175 da Lei 97/93.

Art. 2º Determinar que o servidor Sidnei da Silva Bello, matrícula nº 59.013-1, seja submetido a avaliação pela perícia médica municipal quanto as suas condições físicas e psicológicas para prosseguir no cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 22 de novembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.309

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o Termo de Julgamento referente ao Processo Disciplinar nº 15.521/2022, que determinou o indiciamento do servidor em Processo Administrativo Disciplinar;

## RESOLVE

Art. 1º Determinar a aplicação da penalidade de 30 dias de suspensão sem vencimentos, ao servidor F. S. P., matrícula xxx54-1, na forma do disposto no inciso II do art. 175 da Lei 97/93.

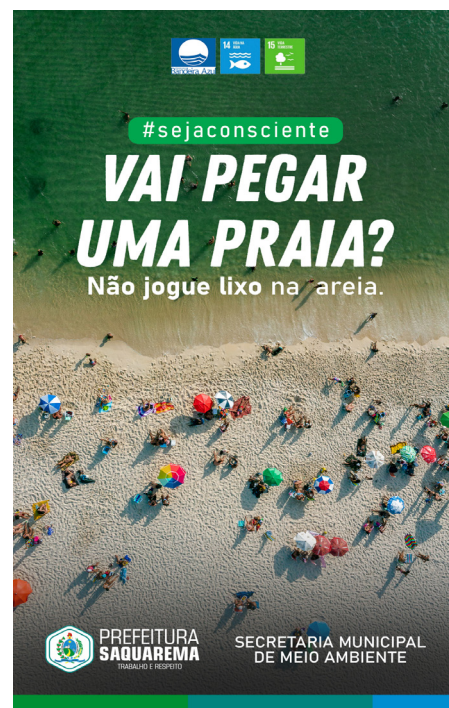
Art. 2º Determinar a transferência do ser-

vidor F. S. P., matrícula xxx54-1, para outro setor, tendo em vista a incompatibilidade apresentada pelo denunciado com os demais servidores e a denunciante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 22 de novembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita





## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### EXTRATO DE TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 4.259/2021.  
Contrato nº 176/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, para atender as necessidades administrativas da sede e setores da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ.

1 - Fica destituído o funcionário Renê Machado de Alcantara – matrícula nº 956852, da função de fiscal titular do contrato nº 176/2022.

2 - Fica designada a funcionária Marcelly da Silva Alves – matrícula nº 958825-2, para exercer a função de titular de fiscal do contrato nº 176/2022.

3 - Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 176/2022, passa a ser composta da seguinte maneira:

- Marcelly da Silva Alves, matrícula nº 958825-2, fiscal titular.

- Willy de Barros Coutinho, matrícula nº 8161, fiscal suplente.

Saquarema, 14 de novembro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 029/2022

Processo Administrativo nº 2.120/2022.  
Edital de Seleção de Propostas:  
003/2021.

**Celebrantes:** Município de Saquarema e Ricardo Vandré Botelho Monteiro.

**Objeto:** Seleção de Propostas do Prêmio de Circulação de Espetáculos de Artes Cênicas – Teatro, Dança e Circo.

**Prazo de vigência:** 10 (dez) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

**Valor Individual de Premiação:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 13.392.0004.2.038;

ND 3.3.90.31.01.00.00;

Fonte 1533.

**Contrapartida do Proponente Contemplado:** a ser cumprida nos termos do respectivo Edital, da proposta contemplada e segundo cláusulas terceira e sétima do Termo de Compromisso.

**Data da Assinatura:** 15 de fevereiro de 2022.

Manoel Vieira Gomes Junior.

Secretário Municipal de Cultura.

\*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 835, de 16 de fevereiro de 2022.

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 045/2022

Processo Administrativo nº 2.222/2022.  
Edital de Seleção de Propostas:  
004/2021.

**Celebrantes:** Município de Saquarema e José Leonardo Ruge Buitrago.

**Objeto:** Seleção de Propostas do Prêmio de Exposições de Quadros, Esculturas e Artesanato.

**Prazo de vigência:** 10 (dez) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

**Valor Individual de Premiação:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 13.392.0004.2.038;

ND 3.3.90.31.01.00.00;

Fonte 1533.

**Contrapartida do Proponente Contemplado:** a ser cumprida nos termos do respectivo Edital, da proposta contemplada e segundo cláusulas terceira e sétima do Termo de Compromisso.

**Data da Assinatura:** 15 de fevereiro de 2022.

Manoel Vieira Gomes Junior.

Secretário Municipal de Cultura.

\*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 835, de 16 de fevereiro de 2022

### ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 1.033, de 16 de novembro de 2022.

**Processo nº 8.529/2022.**

**Partes:** Município de Saquarema e ACM Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos quadriciclos e motonáuticas da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

**Onde se lê:**

**Homologo** o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação às folhas 350, em favor da empresa ACM Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA – ME - CNPJ nº 38.439.197/0001-32, o valor total de R\$ 169.911,60 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos).

**Leia-se:**

**Homologo** o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação às folhas 350, em favor da empresa ACM Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA – ME - CNPJ nº 38.439.197/0001-32, no valor total de R\$ 169.900,80 (cento e sessenta e nove mil, novecentos reais e oitenta centavos). Saquarema, 21 de novembro de 2022.

Evanildo Andrade dos Santos.

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Continue se  
cuidando.

Nós estamos  
chegando lá.

USE  
MÁSCARA

HIGIENIZE  
AS MÃOS


MANTENHA  
O DISTÂNCIAMENTO



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO







**A gente sabe  
o que tem que ser  
feito no trânsito.**

**Basta fazer.**

- 1. SE FOR DIRIGIR, NÃO BEBA.**
- 2. NÃO USE O CELULAR.**
- 3. COLOQUE O CINTO.**
- 4. RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE.**



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

SECRETARIA DE SEGURANÇA  
E ORDEM PÚBLICA

